



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.112, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.867, de 11 de setembro de 2023, que dispõe sobre a instituição e nomeação de membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução (Gestão) do Convênio nº 01/2022, de assistência à saúde, firmado entre o Município de Caraguatatuba e o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – I.P.M.M.I. – Casa de Saúde Stella Maris.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 066/2025-GS/SESAU da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.867, de 11 de setembro de 2023, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 2.035, de 14 de outubro de 2024, para fins de alteração de membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde na Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução (Gestão) do Convênio nº 01/2022, de assistência à saúde, firmado entre o Município de Caraguatatuba e o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – I.P.M.M.I. - Casa de Saúde Stella Maris, subordinada ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, que passa a ter a seguinte composição:

“Art. 1º (...)

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular : Luiz Marcelo Faria do Prado Soares;
Suplente: Talita Carneiro Veneziani da Silva;

(...)”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.867, de 11 de setembro de 2023, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 2.035, de 14 de outubro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de fevereiro de 2025.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA

Prefeito Municipal


Secretaria de Assuntos Jurídicos
CONFERIDO